PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05755/06

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/2006
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Dispõe sobre a autorização para doação de imóvel integrante do patrimônio municipal, que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Município do Natal, através de sua Prefeitura, autorizado a doar a área pertencente ao Patrimônio deste Município localizada na Rua José Guedes do Rego, no loteamento San Vale, Bairro Pitimbu, nesta Cidade, com a seguinte medição e limites de superfície:
S= 1.128,12 m²
Ao Norte: 36,25m com a Prefeitura Municipal do Natal;
Ao Sul: 48,00m com a rua Jose Guedes do Rego;
Ao Leste: 24,25m com Avenida Tropical;
Ao Oeste: 25,00m com a Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º - A Igreja Católica da Paróquia de São Francisco de Assis deverá executar no referido imóvel a construção de uma Capela destinada aos moradores do loteamento/bairro, dentro do prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, sob pena da área ser revertida ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providencias necessárias a efetivação desta alienação de forma amigável, assinando em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de outubro de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em: 26/10/006